



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE”, OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E ADEQUAR OS VENCIMENTOS AO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a alteração do valor base do vencimento do cargo CPE-251 e do cargo CPE-252, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Nº UPVE	CLASSE	ESCOLARIDADE
CPE-202	Cantineira	97	30	R\$1.333,10	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-203	Auxiliar de Serviço Educacional	160	30	R\$1.333,10	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-211	Auxiliar Escolar	117	30	R\$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-220	Auxiliar Biblioteca	30	30	R\$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-221	Aux. de Secretaria	50	30	R\$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio
CPE-230	Instrutor de Oficina	14	25	R\$2.190,14	23	EDU-IV	Formação Técnica
CPE-240	Secretário Escolar	23	30	R\$2.285,35	24	EDU-V	Ens. Médio
CPE-241	Técnico em Nutrição	01	30	R\$2.285,35	24	EDU-V	Téc. Nutrição e Registro Conselho



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

CPE-253	PEB-II – Prof. Ed. Básica	251	20	R\$2.723,37	28,6	EDU-VI	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-252	PEB-I – Prof. Ed. Básica	420	26h15min	R\$2.900,88	30,44	EDU-VII	Pedagogia ou Normal Superior
CPE-254	Professor – P-III (*) (Em Extinção)	12	20	R\$2.932,87	30,8	EDU-VIII	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-255	Pedagogo (Em Extinção)	15	20	R\$3.142,35	33	EDU-IX	Pedagogia
CPE-251	PEI – Prof. Ed. Infantil.	136	30	R\$ 3.315,41	34,8	EDU-X	Pedagogia ou Normal Superior
CPE-256	Analista Educacional	50	25	R\$3408,98	35,8	EDU-XI	Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação
CPE-257	Fonoaudiólogo	12	25	R\$3.408,98	35,8	EDU-XI	Superior e Registro Conselho
CPE-258	Nutricionista	02	25	R\$3.408,98	35,8	EDU-XI	Superior e Registro Conselho
CPE-260	Psicólogo	14	25	R\$3.408,98	35,8	EDU-XI	Superior e Registro Conselho
CPE-280	Inspetor Educacional	04	40	R\$6.284,73	66	EDU-XII	Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 036, de 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis para efeito de progressão, objetivando a adequação da progressão do cargo CPE-251 e do cargo CPE-252, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
TABELAS DE NÍVEIS – PADRÕES PARA EFEITO DE PROGRESSÃO

CARGOS	Níveis Classes	A K	B L	C M	D N	E O	F P	G Q	H R	I S	J T
Cantoneira	EDU-I	R\$1333,10 R\$1791,57	R\$1373,09 R\$1845,32	R\$1414,29 R\$1900,68	R\$1456,71 R\$1957,70	R\$1500,42 R\$2016,43	R\$1545,43 R\$2076,93	R\$1591,79 R\$2139,23	R\$1639,54 R\$2203,41	R\$1688,73 R\$2269,51	R\$1739,39 R\$2337,60
Auxiliar de Serviço Educacional	EDU-I	R\$1333,10 R\$1791,57	R\$1373,09 R\$1845,32	R\$1414,29 R\$1900,68	R\$1456,71 R\$1957,70	R\$1500,42 R\$2016,43	R\$1545,43 R\$2076,93	R\$1591,79 R\$2139,23	R\$1639,54 R\$2203,41	R\$1688,73 R\$2269,51	R\$1739,39 R\$2337,60
Auxiliar Escolar	EDU-III	R\$1780,67 R\$2393,07	R\$1834,09 R\$2464,86	R\$1889,11 R\$2538,81	R\$1945,79 R\$2614,97	R\$2004,16 R\$2693,42	R\$2064,28 R\$2774,23	R\$2126,21 R\$2857,45	R\$2190,00 R\$2943,18	R\$2255,70 R\$3031,47	R\$2323,37 R\$3122,42
Auxiliar Biblioteca	EDU-III	R\$1780,67 R\$2393,07	R\$1834,09 R\$2464,86	R\$1889,11 R\$2538,81	R\$1945,79 R\$2614,97	R\$2004,16 R\$2693,42	R\$2064,28 R\$2774,23	R\$2126,21 R\$2857,45	R\$2190,00 R\$2943,18	R\$2255,70 R\$3031,47	R\$2323,37 R\$3122,42
Auxiliar de Secretaria	EDU-III	R\$1780,67 R\$2393,07	R\$1834,09 R\$2464,86	R\$1889,11 R\$2538,81	R\$1945,79 R\$2614,97	R\$2004,16 R\$2693,42	R\$2064,28 R\$2774,23	R\$2126,21 R\$2857,45	R\$2190,00 R\$2943,18	R\$2255,70 R\$3031,47	R\$2323,37 R\$3122,42
Instrutor de Oficina	EDU-IV	R\$2190,14 R\$2943,37	R\$2255,84 R\$3031,67	R\$2323,52 R\$3122,62	R\$2393,23 R\$3216,29	R\$2465,02 R\$3312,78	R\$2538,97 R\$3412,17	R\$2615,14 R\$3514,53	R\$2693,60 R\$3619,97	R\$2774,40 R\$3728,57	R\$2857,64 R\$3840,42
Secretário Escolar	EDU-V	R\$2285,35 R\$3071,32	R\$2353,91 R\$3163,46	R\$2424,53 R\$3258,36	R\$2497,26 R\$3356,11	R\$2572,18 R\$3456,80	R\$2649,35 R\$3560,50	R\$2728,83 R\$3667,32	R\$2810,69 R\$3777,34	R\$2895,01 R\$3890,66	R\$2981,86 R\$4007,38
Técnico em Nutrição	EDU-V	R\$2285,35 R\$3071,32	R\$2353,91 R\$3163,46	R\$2424,53 R\$3258,36	R\$2497,26 R\$3356,11	R\$2572,18 R\$3456,80	R\$2649,35 R\$3560,50	R\$2728,83 R\$3667,32	R\$2810,69 R\$3777,34	R\$2895,01 R\$3890,66	R\$2981,86 R\$4007,38
PEB-II Prof. Ed. Básica	EDU-VI	R\$2723,37 R\$3659,98	R\$2805,07 R\$3769,78	R\$2889,22 R\$3882,87	R\$2975,90 R\$3999,36	R\$3065,18 R\$4119,34	R\$3157,13 R\$4242,92	R\$3251,85 R\$4370,21	R\$3349,40 R\$4501,32	R\$3449,88 R\$4636,36	R\$3553,38 R\$4775,45
PEB-I Prof. Ed. Básica	EDU-VII	R\$2.900,88 R\$3898,54	R\$2987,91 R\$4015,50	R\$3077,54 R\$4135,96	R\$3169,87 R\$4260,04	R\$3264,97 R\$4387,84	R\$3362,91 R\$4519,48	R\$3463,80 R\$4655,06	R\$3567,72 R\$4794,71	R\$3674,75 R\$4938,55	R\$3784,99 R\$5086,71
Professor P-III (Em Extinção)	EDU-VIII	R\$2932,87 R\$3941,53	R\$3020,86 R\$4059,78	R\$3111,48 R\$4181,57	R\$3204,83 R\$4307,02	R\$3300,97 R\$4436,23	R\$3400,00 R\$4569,32	R\$3502,00 R\$4706,40	R\$3607,06 R\$4847,59	R\$3715,27 R\$4993,01	R\$3826,73 R\$5142,81
Pedagogo (Em Extinção)	EDU-IX	R\$3142,35 R\$4223,06	R\$3236,62 R\$4349,75	R\$3333,72 R\$4480,24	R\$3433,73 R\$4614,65	R\$3536,74 R\$4753,09	R\$3642,84 R\$4895,68	R\$3752,13 R\$5042,55	R\$3864,69 R\$5193,83	R\$3980,63 R\$5349,64	R\$4100,05 R\$5510,13
PEI – Prof. Ed. Infantil	EDU-X	R\$3315,41 R\$4.455,63	R\$3414,87 R\$4.589,30	R\$3.517,32 R\$4.726,98	R\$3.622,84 R\$4.868,79	R\$3.731,52 R\$5.014,86	R\$3.843,47 R\$5.165,30	R\$3.958,77 R\$5.320,26	R\$4.077,54 R\$5.479,87	R\$4.199,86 R\$5.644,26	R\$4.325,86 R\$5.813,59
Analista Educacional	EDU-XI	R\$3408,98 R\$4581,38	R\$3511,25 R\$4718,83	R\$3616,59 R\$4860,39	R\$3725,08 R\$5006,20	R\$3836,84 R\$5156,39	R\$3951,94 R\$5311,08	R\$4070,50 R\$5470,41	R\$4192,62 R\$5634,52	R\$4318,39 R\$5803,56	R\$4447,95 R\$5977,67



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Fonoaudiólogo	EDU-XI	R\$3408,98 R\$4581,38	R\$3511,25 R\$4718,83	R\$3616,59 R\$4860,39	R\$3725,08 R\$5006,20	R\$3836,84 R\$5156,39	R\$3951,94 R\$5311,08	R\$4070,50 R\$5470,41	R\$4192,62 R\$5634,52	R\$4318,39 R\$5803,56	R\$4447,95 R\$5977,67
Nutricionista	EDU-XI	R\$3408,98 R\$4581,38	R\$3511,25 R\$4718,83	R\$3616,59 R\$4860,39	R\$3725,08 R\$5006,20	R\$3836,84 R\$5156,39	R\$3951,94 R\$5311,08	R\$4070,50 R\$5470,41	R\$4192,62 R\$5634,52	R\$4318,39 R\$5803,56	R\$4447,95 R\$5977,67
Psicólogo	EDU-XI	R\$3408,98 R\$4581,38	R\$3511,25 R\$4718,83	R\$3616,59 R\$4860,39	R\$3725,08 R\$5006,20	R\$3836,84 R\$5156,39	R\$3951,94 R\$5311,08	R\$4070,50 R\$5470,41	R\$4192,62 R\$5634,52	R\$4318,39 R\$5803,56	R\$4447,95 R\$5977,67
Inspetor Educacional	EDU-XII	R\$6284,73 R\$8446,15	R\$6473,27 R\$8699,54	R\$6667,47 R\$8960,52	R\$6867,49 R\$9229,34	R\$7073,52 R\$9506,22	R\$7285,72 R\$9791,40	R\$7504,30 R\$10085,15	R\$7729,43 R\$10387,70	R\$7961,31 R\$10699,33	R\$8200,15 R\$11020,31



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis de vencimento dos cargos CPE-251, CPE-252, CPE-254, CPE-255, CPE-256, CPE-257, CPE-258, CPE-260, CPE-280, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VI – QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CPE-251	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
	Professor de Educação Infantil (PEI)	EDU-X	Pedagogia ou Normal Superior

Participar das atividades de planejamento e executar atividades pedagógicas, respeitando o desenvolvimento das crianças; elaborar juntamente com a chefia imediata os planos de atividades que contemplem a estimulação da comunicação das crianças nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita; desenvolver atividades que propiciem a auto estima, a segurança física e emocional, bem como o desenvolvimento integral da criança; identificar e acompanhar que apresentam eventuais problemas e/ou dificuldades de aprendizagem; assegurar o tratamento igualitário no âmbito escolar buscando eliminar qualquer tipo de discriminação; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os seus colegas, crianças e pais; participar de encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; responsabilizar-se pela conservação do material didático pedagógico, bem como confeccioná-lo, quando necessário, desenvolvendo a estimulando a criatividade; controlar frequência das crianças comunicando ao chefe de reuniões quando convocados pela chefia imediata; receber estagiários e acompanhar seu trabalho, manter conforme prescrição médica e orientação dos responsáveis; cuidar da higienização das crianças, em todos os sentidos; acompanhar a alimentação das crianças, zelando pelo bem estar das mesmas; seguir rigorosamente os apontamentos diários na agenda de cada criança, para cientificar aos pais as ocorrências diárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CPE-252	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
	Professor de Educação Básica (PEB-I)	EDU-VII	Pedagogia ou Normal Superior

Reger turmas, planejar e ministrar aulas na educação infantil de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos; participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar respeitando os Parâmetros e Diretrizes nacionais e a legislação do Sistema Municipal de Ensino para o nível e modalidade de ensino; cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; realizar a avaliação do processo ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação da aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento quando solicitado; cumprir com assiduidade a entrega do resultado do rendimento aproveitamento/frequência dos alunos; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar das propostas de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas; elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; participar da realização da avaliação institucional; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-254	Professor P-III	EDU-VIII	Licenciatura Plena no conteúdoespecífico

Reger turmas, planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante; participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar respeitando os Parâmetros e Diretrizes nacionais e a legislação do Sistema Municipal de Ensino para o nível e modalidade de ensino; cumprir plano de trabalho segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar os dias e horas aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; realizar a avaliação do processo de ensino aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos de menor rendimento; colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com os outros profissionais de ensino; participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologia específicas; elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; participar da realização da avaliação institucional; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-255	Pedagogo	EDU-IX	Pedagogia



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

	(EmExtinção)		
--	--------------	--	--

Realizar tarefas inerentes à profissão no âmbito do Sistema Municipal de Educação, tais como: planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares nacionais; articular a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico de cada unidade da SEMED; interagir e divulgar, no início do ano letivo, para a comunidade escolar, as ações propostas no Projeto; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas escolas e sistema municipal propondo aos professores atividades significativas para os alunos; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola como: evasão, distorção, série/idade, transferências, infrequências, avaliações, indisciplina; elaborar, acompanhar e avaliar em conjunto com a direção da escola os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da escola em relação a aspectos pedagógicos e de gestão de pessoa e de recursos materiais; divulgar e analisar junto à comunidade escolar os projetos enviados pela Secretaria de Educação e pelo Governo Federal buscando implementá-los na escola; propor, planejar e viabilizar ações de Formação Continuada de professores visando a melhoria do desempenho profissional; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso no Sistema de ensino; identificar, orientar, encaminhar e acompanhar para serviços especializados alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; promover, incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva, integral e cidadania; organizar, coordenar e viabilizar as ações do Conselho de Classe numa perspectiva de instancia avaliativa do desempenho dos alunos e as alternativas para a recuperação dos mesmos em casa de defasagem; estimular, promover e articular reuniões e encontros com os pais visando a integração, família e escola; zelar pelo cumprimento das normas federais e dos órgãos educacionais municipais; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, e outros eventos, quando solicitado; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

CP	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
E-256	Analista Educacional	EDU-XI	Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação

Planejar, acompanhar e articular as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais; Coordenar integrando o trabalho docente, visando à constante melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem; Avaliar e coordenar a (re)construção do Projeto Pedagógico; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinar; Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Promover integração entre família, escola e comunidade; Promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Coordenar reuniões pedagógicas com os pais, professores e profissionais de outros segmentos; Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais, tendo em vista os índices das avaliações externas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Desempenhar outras atividades correlatas e afins

CPE-257	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
	Fonoaudiólogo	EDU-XI	Superior e RegistroConselho

Diagnosticar, prevenir distúrbios da comunicação; Desenvolver técnicas terapêuticas individual e em grupo em nível ambulatorial e/ou domiciliar; Atender alunos da rede escolar; Trabalhar na prevenção de distúrbios de comunicação em crianças em creches; Treinar e assessorar funcionários da unidade de ensino; Aplicar testes audiométricos; Participar de equipes multiprofissionais; Planejar terapias; Realizar anamneses e avaliações; Orientar pais, alunos e responsáveis; Elaborar relatórios referentes as suas atividades; Adaptar, avaliar e acompanhar o processo de adaptação de aparelhos auditivos em crianças, adolescentes e ou população adulta; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE-258	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
	Nutricionista	EDU-XI	Superior e RegistroConselho

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio de merenda escolar e das creches, planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do Município; Atribuições inerentes à qualificação profissional; Orientar o preparo das refeições quentes ou frias, inclusive, preparando e balanceando as dietas a serem administradas; Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar; Exercer vigilância sobre a condimentação e a cocção dos alimentos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CPE-260	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
	Psicólogo	EDU-XI	Superior e RegistroConselho

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação, no âmbito e dimensão das finalidades da Secretaria ou órgão onde atua. Formar elos de sustentação no trabalho multiprofissional e interdisciplinar, visando melhor prognóstico da criança, adolescente e família; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

relativas a sua área de competência, especialmente atendimento individual aos membros das unidades escolares; Prestar assessoramento técnico em sua área, de conhecimento; Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas aos fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-o consciente e orientando soluções; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares inclusive executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CPE-280	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
	Inspetor Educacional	EDU-XII	Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar

Representar a Secretaria Municipal de Educação perante as Escolas Municipais e Infantis particulares do Município na orientação, visando a legalidade e organização da documentação referente à Escola e a vida escolar dos alunos, para o crescimento da qualidade de ensino; Monitorar, corrigir e realinhar as ações das instituições escolares, com registro em relatórios circunstanciados e conclusivos; Conhecimento da situação do estabelecimento quanto a cursos em funcionamento, atos de autorização, reconhecimento e renovação; Acompanhar a construção e implementação da Proposta Pedagógica e cumprimento do Regimento Escolar pelas unidades escolares; Verificar a regularidade no acesso, permanência e demais atos da escrituração da vida escolar dos alunos; Verificar a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente das escolas municipais e particulares; Normatizar o cumprimento de leis sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica em escolas municipais; Acompanhar o funcionamento da caixa escolar; Adotar e determinar medidas destinadas à solução de conflitos ou a saneamento de irregularidades apuradas em instituição escolar; Responsabilizar-se pelo fluxo correto e regular de informações entre instituições escolares e o Sistema Municipal de Ensino. Verificar a situação dos prédios, instalações, equipamentos e material didático adequado aos níveis e modalidade de ensino.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros:

I – a partir de 1º de janeiro de 2023 para o cargo CPE-251;

II – a partir de 03 de abril de 2023 para o cargo CPE-252.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador Municipal